

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS (CEL) – 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC Nº67/2022 e demais regras referentes ao Processo Anual de Atribuição de classes e aulas, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Credenciamento de Docentes interessados em atuar no **Centro de Estudos de Línguas (CEL)**, jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino, na EE Dr. Álvaro Guião, para o ano letivo de 2025, na seguinte conformidade:

I- DOS IDIOMAS

- 1) Espanhol
- 2) Inglês
- 3) Italiano
- 4) Japonês
- 5) Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
- 6) PLE – Português como Língua Estrangeira para estudantes migrantes internacionais

II- DA INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Período: Das 12h do dia 03 de fevereiro de 2025 até às 18 h do dia 05 de fevereiro de 2025.

Local: De forma online, através do formulário disponível no link: [Inscrição Docente CEL 2025](#)

No ato da inscrição online para o credenciamento, o candidato deverá **ANEXAR por meio de upload no formulário** toda documentação abaixo exigida, digitalizada em PDF.

III- DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

- a)** O docente deverá ser remanescente do Concurso Público nº 01/2023 ou ter participado do Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024; estar inscrito no Processo Regular de Atribuição de Aulas/2025, com indicação para atuar em Programas e Projetos Pasta;
- b)** ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na Língua Estrangeira objeto da docência; ou
- c)** ser portador de Diploma de Pedagogia ou de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de Diploma de Curso de Nível Superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da Base Nacional Comum, com Certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma; ou
- d)** ser aluno do curso de Licenciatura Plena de Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na Língua Estrangeira objeto da docência; ou
- e)** ser profissional graduado em Curso de Nível Superior e que seja portador de exame de proficiência

linguística no idioma objeto da docência, a quem poderão ser atribuídas aulas do CEL, em **caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.**

f) Participar da prova para verificação das competências e habilidades linguísticas e metodológicas exigidas para a docência do idioma pretendido.

Para concorrer às **aulas de Libras**, o candidato deverá ser:

- a) portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras;
- b) portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- c) portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- d) portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- e) portador de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte *ordem de prioridade*:
 - 1) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
 - 2) Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;
 - 3) Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;
 - 4) Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;
 - 5) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
 - 6) Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós- -graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º; ou
 - 7) Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Toda a **documentação original** deverá ser apresentada digitalizada e anexada em **formato PDF, por meio de upload**, nos seus respectivos campos do **formulário da inscrição online**.

- a) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes e aulas 2025 ou o Resultado do Processo Seletivo Simplificado;
- b) RG;

c) CPF;

d) Diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência e respectivo Histórico Escolar; ou

- Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou Diploma de Curso de Nível Superior, acompanhados dos respectivos Históricos Escolares, dos quais constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da Base Nacional Comum, com Certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências básicas da leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma os respectivos Históricos Escolares (cópias acompanhadas dos originais); ou

- Atestado/Declaração de matrícula atualizada, quando aluno de último ano no curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto de docência, expedido pela instituição de ensino superior;

- Para candidatos de **Libras**, o diploma de Letras com a Habilitação em Libras e documentos de sua proficiência, ou os demais diplomas elencados para o componente no **item III** deste edital;

e) Diploma de Mestrado e/ou de Doutorado na língua estrangeira objeto da docência;

f) Declaração de tempo de serviço **em dias** efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em CEL, até 30/06/2024, expedida pelo diretor de escola;

g) Declaração de tempo de serviço **em dias** no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, até 30/06/2024, expedida pelo diretor de escola;

h) Declaração de tempo de serviço **em dias** no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, até 30/06/2024, expedida pela autoridade competente;

i) Declaração de **assiduidade** tempo de serviço exercido no magistério do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio de qualquer esfera pública, campo de atuação referente a aulas, contada até 30/06/2024, fornecida pelo diretor da escola;

j) Declaração de tempo de serviço **em dias** efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em instituição privada, até 30/06/2024;

k) Certificado de exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência;

l) Certificado de curso de Língua Estrangeira/Libras e/ou de extensão cultural com carga horária mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência;

m) Comprovante de participação em Cursos de Capacitação e/ou Orientação Técnica promovida pela Efape em parceria com instituições de renomada competência nos últimos 04 (quatro) anos.

V- DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Inscrição	Das 12h do dia 03/02/25 até às 18 h do dia 05/02/25	Pelo Formulário: https://forms.gle/hKu7TymzJrWiFaW27
Prova	07/01/2025	A ser agendada no momento da inscrição (no link do formulário AGENDAMENTO). Será realizada, presencialmente, na EE Dr. Álvaro Guião.
Classificação Preliminar	A partir das 12h do dia 10/02/25	No site da Diretoria de Ensino
Interposição de Recurso	Dia 11/02/2025	No setor Protocolo na Diretoria de Ensino
Classificação Final Pós-Recurso	Dia 13/02/2025	No site da Diretoria de Ensino

VI- DA PROVA

A prova se dará por meio da apresentação de um **plano de aula** redigido na idioma pretendido na inscrição, com versão em português e constando o tema, objetivos, a série/ano e habilidade(s), **junto ao seu desenvolvimento, na prática**, por meio de aula com duração de até 20 minutos, no dia 07/01/2025, presencialmente, nas dependências da EE Dr. Álvaro Guião, conforme o agendamento realizado no ato da inscrição.

Apenas os candidatos aprovados que já realizaram a avaliação em 2024 e 2023 ficam dispensados de realizar esta prova.

A não participação do candidato acarretará no indeferimento da inscrição neste Credenciamento. Dessa fase, não caberá recurso.

VII- DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida nos artigos 16 e 17 da Resolução SEDUC nº 67/2022, situação funcional conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor, e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

1- Quanto ao tempo de serviço (até 30/06/2024):

a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no Magistério Público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) 0,002 (dois milésimos) **por dia** de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada.

2- Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de Língua Estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de

reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;

d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

3- Assiduidade no Magistério Público Oficial (até 30/06/2024), com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;

b) com registro de até 02 faltas no referido período: 4 (quatro) pontos;

c) com registro de 3 ou 4 faltas no referido período: 3 (três) pontos;

d) com registro de 5 faltas no referido período: 2 (dois) pontos;

e) com registro de 06 faltas no referido período: 1 (um) ponto;

f) com registro de qualquer número de faltas justificadas, injustificadas, médicas, licenças ou afastamentos a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: 0 (zero) ponto.

4- Quanto à Prova:

A nota final será a média de 0 a 10, considerando a qualidade de aspectos como pronúncia, entonação, ortografia, inteligibilidade, coesão e coerência, relevância, conhecimentos linguísticos, metodologia e emprego do léxico.

VIII – DOS RECURSOS

a) O candidato, respeitado o cronograma deste edital, deverá protocolar o expediente devidamente instruído no Setor de Protocolo de da Diretoria de Ensino de São Carlos.

b) O expediente deverá conter a identificação do candidato (nome completo, RG, componente curricular objeto da inscrição, telefone e e-mail) e a descrição do que está sendo recusado.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados eletronicamente no formulário disponibilizado no ato da inscrição, **não** sendo aceita juntada posteriormente. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica, não sendo objeto de contestação.

b) O docente para o qual for atribuída classe **não** poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado. Além disso, deverá se atentar para as Resoluções atuais referentes à ausência, seguindo as mesmas normativas dos professores com aulas regulares no que diz respeito às faltas médicas, justificadas e injustificadas.

c) O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas no CEL **não** poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano da desistência.

d) O titular de cargo docente poderá:

1. Completar a constituição de jornada de trabalho com o projeto do CEL, desde que a disciplina específica e a não específica da licenciatura plena em Letras, seja na língua estrangeira objeto da docência e que seja classificado neste credenciamento;

2. Ter carga suplementar com o projeto do CEL, em qualquer língua objeto da docência, desde que possua uma das formações previstas no §1º do artigo 16 da resolução seduc nº67/2022 e seja classificado neste credenciamento.

e) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da DER-São Carlos.

f) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino será divulgado no site da DER: <https://desaocarlos.educacao.sp.gov.br/>

g) O presente edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEDUC.

DEBORA GONZALEZ COSTA BLANCO

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino - Região de São Carlos

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

descl@educacao.sp.gov.br | 16 3362-4313 4313

Rua Conselheiro Joaquim Delfino,180 - Jardim Centenário - CEP 13.564-160 - São Carlos - SP

 /governosp

Anexo A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS			
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO NO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS 2025			
NOME			
RG		CPF	
DATA DE NASCIMENTO		E-MAIL	
TELEFONE RESIDENCIAL		TELEFONE CELULAR	
SITUAÇÃO FUNCIONAL: () EFETIVO () CAT.F () CAT.O () CANDIDATO À CONTRATAÇÃO			
IDIOMA: _____ INSCRITO PROT. ATRIB. 2025 () SIM () NÃO			
DOCUMENTOS ANEXADOS:			
1		6	
2		7	
3		8	
4		9	
5		10	
São Carlos, ____/____/2025.		Assinatura do requerente	
OS CAMPOS ABAIXO SERÃO PREENCHIDOS PELA DIRETORIA DE ENSINO			
FORMAÇÃO: () Licenciatura Plena com Hab. na Língua objeto da docência () Outra Licenciatura/BACHAREL com curso de 360 horas do idioma pretendido () Aluno de Licenciatura Plena em Letras _____ () Formação em Nível Superior com Diploma de Proficiência Linguística no objeto da docência			
PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO			
TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 30/06/2024	TÍTULOS	Artigo 19, Res 67/2022	
		1 - Frequência no CEL (calcular de 01/07/2022 a 30/06/2024)	2 - Avaliação de desempenho Ano letivo de 2024
CEL (0,005 POR DIA) _____	CURSO do Idioma Pretendido - últimos 4 anos (1 ATÉ 3 PONTOS) _____	SEM REGISTRO DE AUSÊNCIA (5 PONTOS) _____	100% de frequência SATISFATÓRIO (5 PONTOS)
MAG. PÚBL (SEE/SP) (0,001 POR DIA) _____	CERT. EXAME DE PROFICIÊNCIA NÍVEL AVANÇADO (3 PONTOS) _____	COM REGISTRO DE ATÉ 3 ABONOS (3 PONTOS) _____	80% de frequência SATISFATÓRIO (4 PONTOS)
MAG. QUALQUER ESFERA PÚBLICA (0,001 POR DIA) _____	DIPLOMA MESTRE (5 PONTOS) _____ DIPLOMA DOUTOR (10 PONTOS) _____	COM REGISTRO DE 4 A 6 ABONOS (1 PONTO) _____	50 % de frequência SATISFATÓRIO (2 PONTOS)
DOCÊNCIA NO IDIOMA/INST. PRIVADA (0,002 POR DIA) _____	CURSO DE LÍNGUA ESTRNGEIRA/LIBRAS E/OU EXTENSÃO CULTURAL MÍN 30H NOS ÚLTIMOS 4 ANOS DO IDIOMA PRETENDIDO _____ (1 ATÉ 3 PONTOS)	COM REGISTROS DE QUALQUER Nº DE FALTAS OU AFASTAMENTOS, EXCETO ABONOS (ZERO PONTO)	COM MENOS DE 50% de frequência INSATISFATÓRIO (ZERO PONTO)
TOTAL _____	TOTAL _____	SUB TOTAL _____	SUB TOTAL _____
-	-	TOTAL: (soma dos itens 1 e 2)=	
PROVA			
Considerando a qualidade de aspectos como pronúncia, entonação, ortografia, inteligibilidade, coesão e coerência, relevância, conhecimentos linguísticos, metodologia e emprego do léxico: _____ PONTOS			
PONTUAÇÃO EM NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO:			

ANEXO B
(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE _____, no município de _____, Diretoria de Ensino da Região de _____ declara, **para fins de inscrição no Processo de Credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas** da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____:

a) Conta com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até 30/06/2024;

b) Conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, referente a aulas do Ensino Fundamental e/ou Médio, contados até 30/06/2024;

c) Conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental e/ou Médio de qualquer esfera pública, contados até 30/06/2024; e

d) Apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 30/06/2023 a 30/06/2024:

I. _____ dias trabalhados

II. _____ dias de ausências

III. _____ dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza.

**Data, carimbo e assinatura do
Diretor de Escola**

ANEXO C

(Papel Timbrado da Instituição Privada de Ensino, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____, localizado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente **para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas** da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta Instituição de Ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ (limite até 30/06/2024), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor.